

Mães em cárcere: percepções sobre a vivência da maternidade em privação de liberdade

Mothers in prison: perceptions on the experience of motherhood in deprivation of liberty

Madres en la cárcel: percepciones sobre la experiencia de maternidad en privación de libertad

RESUMO

Objetivo: analisar as percepções de mães encarceradas sobre a vivência da maternidade em privação de liberdade. **Método:** pesquisa exploratória, transversal, qualitativa, desenvolvida com 19 mulheres de uma penitenciária feminina da região Nordeste do Brasil. Utilizou-se como referencial teórico a Teoria do Apego de John Bowlby. A obtenção dos dados ocorreu por meio de questionário sociodemográfico e entrevista semiestruturada; posteriormente, os dados foram submetidos a análise de conteúdo de Bardin. **Resultados:** as entrevistadas são, na maioria, mulheres entre 23 a 28 anos, solteiras, com média de 2 filhos e com histórico de uso de álcool e/ou outras drogas, presas por tráfico de drogas. Duas categorias foram estabelecidas: O Significado da Maternidade e Vivência da Maternidade em Privação de Liberdade. **Conclusão:** observou-se o sofrimento do binômio com a separação parental, ocasionando prejuízos para o crescimento e desenvolvimento das crianças. As mães encarceradas estão expostas ao ambiente insalubre e desumanizado, o que acarreta sofrimento psíquico.

Descritores: Relações Mãe-Filho; Prisões; Assistência Integral à Saúde; Saúde da Mulher.

ABSTRACT


Objective: to analyze the condition of motherhood in deprivation of liberty as perceived by mothers in prison. **Method:** an exploratory, transversal, qualitative research was conducted using John Bowlby's Attachment Theory as a theoretical framework with 19 mothers from a women's penitentiary in northeastern Brazil. Data were collected by means of a sociodemographic questionnaire and semi-structured interviews, and later examined by Bardin's content analysis. **Results:** most of the participants are single, between 23 and 28 years old, with an average of two children and a history of alcohol consumption and/or other drugs, arrested for drug trafficking. Content analysis formed two categories: The Meaning of Motherhood and Experiencing Motherhood in Deprivation of Liberty. **Conclusion:** the binomial mother-infant suffered with parental separation, resulting in child growth and development issues. Incarcerated mothers are exposed to an unhealthy and dehumanized environment, leading to psychological distress.

Descriptors: Mother-Child Relations; Prisons; Comprehensive Health Care; Women's Health.


RESUMEN


Objetivo: analizar las percepciones de madres privadas de libertad sobre la experiencia de la maternidad en privación de libertad. **Método:** investigación exploratoria, transversal, cualitativa, desarrollada con 19 mujeres de un centro penitenciario de mujeres del Nordeste de Brazil. Se utilizó como marco teórico la teoría del apego de John Bowlby. La recolección de datos se realizó desde un cuestionario sociodemográfico y una entrevista semiestructurada; posteriormente, se aplicó el análisis de contenido de Bardin. **Resultados:** los datos mostraron mujeres de entre 23 y 28 años de edad, solteras, con promedio de dos hijos y con antecedentes de consumo de alcohol y/u otras drogas, detenidas por tráfico de estupefacientes. Se establecieron dos categorías: El Sentido de la Maternidad y la Experiencia de la Maternidad Privada de Libertad. **Conclusión:** se observó el sufrimiento del binomio con la separación parental, provocando perjuicios en el crecimiento y desarrollo de los niños. Las madres encarceradas están expuestas a un entorno insalubre y deshumanizado, lo que genera angustia psicológica.


Descriptores: Relaciones Madre-Hijo; Prisiones; Atención Integral de Salud; Salud de la Mujer.


Herika do Nascimento Lima¹
 0000-0002-5576-0838

Keila Cristina Pereira do Nascimento Oliveira¹
 0000-0003-0167-5889

Camila Aparecida de Oliveira Alves¹
 0000-0003-2139-6385

Letycia Beatriz Souza de Lira²
 0000-0002-9301-8474

Laís de Miranda Crispim Costa¹
 0000-0003-4997-567X

Célia Alves Rozendo¹
 0000-0003-3264-4452

¹Universidade Federal de Alagoas, Maceió, Alagoas, Brasil.

²Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, Maceió, Alagoas, Brasil.

Autor correspondente:
Herika do Nascimento Lima
E-mail: herikalima00@gmail.com

INTRODUÇÃO

O presente estudo trata da percepção de mães encarceradas sobre a experiência da maternidade em privação de liberdade, visando detectar de que forma estas mulheres compreendem esse momento e quais as dificuldades encontradas no sistema prisional.

De acordo com o Departamento Penitenciário Nacional, até dezembro de 2021 o Brasil apresentava um total de 670.714 presos, dos quais 31.038 eram mulheres, o que representa cerca de 4,6% desse total. Em Alagoas o número de encarceradas totalizou 144 mulheres⁽¹⁾. Contudo, se analisarmos o crescimento da população carcerária feminina brasileira, denota-se uma evolução percentual de 675%, o que torna o Brasil um dos países que mais encarceraram mulheres nos últimos 20 anos.

Em decorrência da invisibilidade das especificidades femininas, o sistema prisional feminino é marcado pelo agravamento dos problemas crônicos comuns ao público masculino. Dentre estas especificidades destacam-se um perfil sociodemográfico marcado por mulheres negras, pobres, mães solteiras, que entraram no crime por meio de funções subalternas exercidas no tráfico⁽²⁾.

Nesse contexto, o vínculo e entre mães e filhos, que é direito da mulher, apresenta-se precarizado. Cabe salientar que a atenção à saúde reprodutiva no Brasil é regida pelas diretrizes do Programa de Humanização do Parto e Nascimento (PHPN) instituído pelo Ministério da Saúde (MS) em 2000, que se fundamenta na humanização como requisito para o adequado acompanhamento da gestação, parto e puerpério, buscando assistência completa de qualidade, qualificada e humanizada, o que é fundamental para promoção da saúde materna e neonatal. Existe, no entanto, uma deficiência em fazer cumprir o que é preconizado pelo PHPN às mulheres privadas de liberdade, de modo que estas gestantes iniciam o pré-natal tardiamente no presídio e o leque de serviços ofertados por vezes não supre suas necessidades⁽³⁾.

A Portaria Interministerial nº 210 de janeiro de 2014⁽⁴⁾ estabelece a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE), que preconiza que a atenção específica à maternidade e à criança intramuros são direitos fundamentais no âmbito dos estabelecimentos prisionais. Essa política, em conjunto com a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM), tem por objetivo garantir a saúde e a qualidade de vida das mulheres em cárcere no país e fortalecer outros direitos sociais básicos previstos na Constituição Federal⁽⁵⁾.

A respeito desses direitos das mulheres em privação de liberdade e de seus filhos, a Lei de Execução Penal (LEP) nº 11.942/09⁽⁶⁾ assegura as condições mínimas de assistência à saúde da mulher em situação de cárcere e a seus filhos, considerando as especificidades para o cuidado materno-infantil e buscando garantir ações curativas e preventivas, compreendendo o atendimento em saúde. Além disso, a LEP nº 11.942/09 determina o encaminhamento das presidiárias para estabelecimentos da Rede de Atenção à Saúde nas situações em que a Unidade de Saúde prisional não apresente resolutividade⁽⁷⁾.

O sistema penitenciário brasileiro apresenta sérios problemas, sejam estruturais, de assistência à saúde, educacional, jurídico, em que as necessidades dos presos não são atendidas adequadamente, com destaque para as necessidades de alimentação, vestuário, instalações higiênicas e de preservação dos direitos afetados pela perda de liberdade⁽⁸⁾.

No Brasil, a saúde das mulheres ainda se apresenta como um desafio para a efetiva implementação de políticas públicas, principalmente com relação às garantias dos princípios de acessibilidade, integralidade, resolutividade e humanização da assistência à saúde previstos na Constituição Federal (1988) e nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Os respectivos direitos são limitados pelas barreiras impostas na vivência intramuros, com inúmeras violações e constrangimentos a que as mulheres em situação de cárcere são expostas, produzindo riscos, danos físicos, psíquicos e morais⁽⁹⁾.

A inadequação estrutural das prisões às necessidades específicas das mulheres – desde banheiros inapropriados, falta de absorventes e roupas íntimas até regulamentos que não contemplem suas particularidades – agravam as desigualdades de gênero, trazendo impactos ainda mais negativos do encarceramento sobre a vida dessas mulheres e seus familiares⁽¹⁰⁾. Muitas delas são responsáveis pela criação dos filhos e manutenção da casa e privação de sua liberdade resulta na diminuição da renda familiar e na interrupção da convivência com os filhos (que em muitos casos ficam vulneráveis sem a figura da mãe), determinando uma reorganização familiar.

A mulher encarcerada apresenta por vezes uma rede de apoio deficiente, evidenciada pela ausência parcial ou total da assistência familiar. Deste modo, esta mulher torna-se dependente de outras mulheres privadas de liberdade, da administração prisional, conselho tutelar e/ou abrigos, o que influencia na fragilidade da manutenção do vínculo entre mãe e filho.

O presente estudo foi ancorado na Teoria do Apego, desenvolvida pelo psiquiatra John Bowlby, que se baseia na premissa de que os seres humanos, assim como outros animais, apresentam uma inclinação natural para construir e para manter vínculos com os outros, que ao longo do tempo podem se tornar insubstituíveis. Em suas pesquisas, desenvolvidas principalmente durante a Segunda Guerra Mundial, Bowlby descreveu os efeitos da separação de pessoas significativas na tenra infância, como a figura da mãe, procurando especificar quais experiências afetivas seriam essenciais para a criança desenvolver habilidades para lidar com os desafios que a vida coloca a cada ser humano⁽¹¹⁾.

Desta feita, o presente estudo apresenta a seguinte questão norteadora: “Quais as percepções das mulheres encarceradas sobre a maternidade em privação de liberdade?”. Acredita-se que a identificação das percepções das mães sobre a vivência da maternidade no sistema prisional possa subsidiar o

desenvolvimento de estratégias que contribuam para atenuar as dificuldades encontradas na prisão. Esta pesquisa tem o objetivo de analisar as percepções de mães encarceradas sobre a vivência da maternidade em privação de liberdade em um presídio feminino de uma região do Nordeste brasileiro.

MÉTODOS

Aspectos éticos

A autorização para a execução da pesquisa foi emitida pela Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS) e pelo Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário Cesmac, sob CAAE: 69213717.0.0000.0039, parecer 2.335.919, atendendo aos preceitos estabelecidos pelas resoluções nº 466/12 e nº 510/16 do Conselho Nacional de Saúde do Brasil. Todas as participantes assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

Como forma de garantir a confidencialidade das informações e a privacidade das participantes, foi utilizada a palavra “FLOR” para nomeá-las, seguida da numeração correspondente à entrevista em ordem numérica crescente; por exemplo, FLOR 01 (primeira participante), FLOR 02 (segunda participante) e assim sucessivamente.

Referencial teórico-metodológico/ Tipo de estudo

Trata-se de uma pesquisa exploratória, transversal, com abordagem qualitativa que utilizou como referencial teórico a Teoria do Apego de John Bowlby. O estudo atendeu aos requisitos postos pelo Consolidated Criteria for Reporting Qualitative Research (COREQ) e suas ferramentas.

Procedimentos metodológicos

Cenário do estudo

As entrevistas foram conduzidas por uma das pesquisadoras e ocorreram em uma sala reservada, no berçário do Presídio Feminino

Santa Luzia, onde foi possível realizar as entrevistas com a privacidade necessária. O Presídio Feminino Santa Luzia é a única Unidade Prisional no estado de Alagoas que abriga mulheres e está localizado no Complexo Penitenciário de Maceió, Alagoas, Brasil. De acordo com a Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS-AL)⁽¹²⁾, órgão responsável pela população carcerária em Alagoas, a unidade foi inaugurada em setembro de 2002 e tem capacidade para 221 reeducandas.

Fonte de dados

Participaram do estudo 19 mulheres privadas de liberdade que vivenciaram a maternidade no período de 2009 a 2018, selecionadas durante as atividades educativas segundo os seguintes critérios de inclusão: mulheres gestantes, e/ou que estiveram no período puerperal tardio ou remoto, com filhos de no máximo 7 anos, mantidas em regime fechado e maiores de idade. Foram excluídas mulheres presas há menos de 1 mês.

Coleta e organização dos dados

A coleta de dados foi realizada no período de fevereiro a junho de 2018 e organizou-se da seguinte forma:

1. Em um primeiro momento as pesquisadoras realizaram um convite coletivo para participação em quatro ações educativas com temáticas variadas e adequadas às necessidades do objeto da pesquisa, como: cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno, infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) e higiene pessoal. Além das pesquisadoras, nesta etapa havia a presença de uma enfermeira da penitenciária e um guarda.
2. Apresentou-se o TCLE e foi aplicado, individualmente, um questionário socio-demográfico, com questões relativas aos dados sociais (escolaridade, estado civil, ocupação, cor, religião, quantidade de filhos, tipo de vínculo maternal e motivo

da prisão) e demográficos (faixa etária, naturalidade e endereço).

3. Realizaram-se as entrevistas semiestruturadas individuais com questões abertas relacionadas ao objeto do estudo, quais sejam: “Para você, o que significa a maternidade?”; “Como é, para você, viver a maternidade privada de liberdade?” e “De que forma você percebe a vivência da maternidade das outras mulheres presidiárias de sua convivência?”.

A fim de garantir um ambiente reservado e acolhedor, nas etapas 2 e 3 apenas uma das pesquisadoras realizou individualmente a aplicação do formulário e a entrevista com cada uma das mulheres encarceradas participantes deste estudo.

Análise dos dados

As entrevistas foram gravadas com *smartphone* e tiveram duração média de 7 minutos. A coleta foi finalizada após se observar que as novas entrevistadas passaram a repetir os conteúdos já obtidos nas entrevistas anteriores e não acrescentavam novas informações relevantes à pesquisa, sendo assim verificada a saturação de dados. O conteúdo das entrevistas foi transcrito na íntegra em documento do Microsoft Word para posterior análise. As entrevistas não foram devolvidas às participantes para comentários e/ou correção. Após consolidadas, duas pesquisadoras procederam a Análise de Conteúdo, proposta por Bardin, a qual é descrita como um conjunto de técnicas de análise das comunicações por procedimentos sistemáticos e objetivos que permitem a inferência relacionada à produção e recepção de conhecimento⁽¹³⁾. Nessa fase, os dados coletados e analisados organizaram-se em unidades de registro e, posteriormente, medidas de proteção ao anonimato foram tomadas.

Os resultados foram apresentados em três categorias, respectivamente: 1) Perfil sociodemográfico das mulheres encarceradas, 2) O Significado da Maternidade e, 3) A Vivência da Maternidade em Privação de Liberdade.

RESULTADOS

Perfil sociodemográfico das mulheres encarceradas

As participantes desta pesquisa tinham, no momento da entrevista, entre 18 e 38 anos, com predominância da faixa etária de 23 a 28 anos; com relação à escolaridade, 87% afirmam ter cursado ensino fundamental ou ensino médio, mas 13% das participantes não são alfabetizadas; acerca da religião, 40% afirmam não possuir nenhuma religião, 60% se consideram cristãs. Em relação ao tipo de vínculo maternal, 80% são mulheres com filhos já nascidos; destas, 26,6% conviveram com seus filhos na prisão, com idades entre 1 e 5 meses, e 20% estavam gestantes. A idade máxima permitida para o convívio na presença materna é de seis meses, segundo informações do sistema prisional de Alagoas.

Observou-se também a predominância do uso de drogas pela maioria (87%) das entrevistadas. Quanto ao motivo da prisão, 87% referiram o tráfico de drogas e/ou atividades afins, como associação ao tráfico, e 13% referiram o homicídio como a causa de sua prisão.

O Significado da Maternidade

Para as mulheres entrevistadas, a maternidade é marcada por momentos de emoções e adaptações positivas e negativas e permeada por inseguranças. A chegada de um filho, mesmo para uma multípara, é algo que exige da mulher novas adequações e ajustes para atender às necessidades básicas de seu dependente. Nas falas a seguir, percebe-se a relação da maternidade com sensações de completude e verdadeira felicidade; ser mãe para essas mulheres é “uma dádiva divina”, em conformidade a literatura⁽¹⁴⁾.

Ser mãe pra mim É TUDO, porque meus filhos na minha vida são tudo! A melhor coisa que Deus poderia ter me dado são meus filhos. (FLOR 05)

Pra mim É TUDO. Eu adoro ser mãe. (FLOR 06)

Ser mãe pra mim É TUDO! É uma ótima notícia. É poder construir uma família, independente do lugar onde eu tô. (FLOR 01)

É amor, carinho, respeito consigo mesmo, com meu filho, responsabilidade... tudo isso. (FLOR 04)

Fica evidente nas falas a gratidão por poderem exercer o papel materno. Porém, desenvolver a maternidade requer vínculo com seu filho, ou seja, requer o desenvolvimento da função psicológica, e inclui os cuidados relacionados a amamentação, higiene, acompanhamento dos primeiros passos ou a introdução escolar do bebê⁽¹⁵⁾.

É tão bom ter seu filho perto de você, porque eu posso mostrar meu amor cuidando dele. (FLOR 02)

Eu fico sempre tentando conversar com minha filha, ela não entende, mas já tá entendendo, né. Aí, eu fico fazendo isso pra ela não ficar mais tensa. (FLOR 02)

Eu abri mão do meu filho, preferi que ele fosse com minha mãe. Aqui não é lugar pra ele. (FLOR 06)

A maternidade, nesse caso, pode favorecer a reflexão no tocante à necessidade da mudança de vida, pois algumas tomam a decisão de não receber visitas de seus filhos ou de passar menos tempo com eles após o nascimento na prisão, para não os expor ao ambiente prisional.

É horrível, não é? A gente deveria pensar um pouco mais na vida, não é? É horrível mesmo! (FLOR 01)

Eu queria tá com todo mundo junto. Mas como eu cometi um erro, e tinha que pagar por isso, eu fiquei afastada dos meus filhos. Agora estou afastada de todos. (FLOR 03)

A maternidade proporciona uma mudança de conduta moral, que conduz as mães reclusas a abdicarem dos dias que podem conviver com seus filhos, pois estas preferem a solidão e a quebra

precoce do vínculo a permitir que seu ambiente atual seja também o ambiente onde seu filho terá os primeiros estímulos e que marcarão o desenvolvimento psicológico da criança. Desse modo, observa-se também o crescimento do sentimento de desapego partindo da genitora. Na intenção de proteger e cuidar, algumas preferem desestimular o desenvolvimento do vínculo que, em poucos meses, será rompido⁽¹⁵⁾.

Vivência da Maternidade em Privação de Liberdade

As mulheres que vivem a maternidade no sistema prisional expressam sofrimento, que é potencializado por um cenário de condições estruturais precárias e de pouca assistência à saúde, pela ausência de medidas que possibilitem uma relação estreita com o filho e pelo impacto da separação e consequente falta da rede de apoio familiar. O sentimento que predomina é o sofrimento da maternidade encarcerada:

É horrível aqui dentro. [...] você não tem o apoio da família do lado. É sempre bom ter a mãe do lado. Nas outras gestações minha mãe sempre estava do meu lado. Sempre cuidou do meu resguardo. Eu fico imaginando hoje, quando eu tiver. Não vou ter minha mãe pra cuidar de mim. Se for cesariana, que é onde a gente precisa mais, eu não vou ter aquele apoio. Vou tá sozinha. Certo que a gente tem ajuda de algumas meninas, mas nunca é. (FLOR 05)

Mas foi a pior situação da minha vida. Até ser presa, não foi pior que ficar longe dele, de entregar meu filho e mandar ele pra casa. Ver meu filho ir embora era como se tivesse tirado um pedaço de mim, como se o mundo tivesse acabando. Mas eu sabia que era o melhor pra ele. (FLOR 06)

O relacionamento entre as reeducandas é afetado pela situação em comum que elas vivenciam; em seus relatos, elas dizem que a tristeza e o ambiente estressante gera intrigas entre elas. A saúde mental é afetada diretamente, e algumas delas já até cogitaram o suicídio:

[...] É complicado, brigamos uma com a outra por conta da ausência de nossos filhos, é um descontrole (FLOR 10)

[...] É horrível, já até pensei em me matar. (FLOR 07)

Não é a mesma coisa que de lá de fora, né. Ter uma filha aqui dentro... ela tem que ver o sol, essas coisas. Ela não sai e quando sai, fica ruim pra ela. Com os outros foi diferente, né? Eles tiveram a oportunidade de tá na rua. Ir ao médico quando precisava. Como ontem: Minha filha teve febre, já avisei. E teve hoje também. Se eu tivesse lá fora, já tinha corrido. (FLOR 02).

A vivência da maternidade no sistema prisional engloba fatores como pré-natal inadequado e distanciamento da rede de apoio familiar durante o período de mudanças no processo de tornar-se mãe. Após o nascimento, surgem outros aspectos a serem considerados para o gerar e acompanhar o crescimento e desenvolvimento do filho dentro do cárcere, até o momento da separação, quando este completa os primeiros seis meses de vida.

Em contrapartida, há mães para quem o processo de separação ocorre no ato da prisão, de acordo com as informações do sistema prisional Alagoano. O motivo mais frequente é a idade das crianças, pois não é permitida a permanência delas no presídio; assim, os filhos já nascidos são separados da genitora e são encaminhados para instituições de acolhimento ou ficam, mais comumente, aos cuidados de familiares ou responsáveis.

DISCUSSÃO

Os dados coletado para este artigo mostram uma população carcerária feminina composta por jovens de até 28 anos, o que torna a maternidade na prisão algo recorrente, visto que essas mulheres estão em idade fértil. A idade mais presente nos cárceres femininos se relaciona também com o período mais economicamente ativo da vida. Segundo os dados do INFOPEN Mulheres⁽¹⁶⁾ 50% da população carcerária feminina tem entre 18 e 29 anos.

Quando analisado o motivo da prisão das entrevistadas, o tráfico de drogas e/ou atividades afins, como associação ao tráfico, aparecem como motivo hegemônico. Nesse sentido, o encarceramento feminino obedece a padrões de criminalidade diferentes do público masculino. Enquanto apenas 19% dos crimes pelos quais os homens respondem se relaciona ao tráfico de drogas, para as mulheres essa proporção é maior que 60%⁽¹⁶⁾.

De acordo com os resultados desta pesquisa evidenciou-se, a partir dos depoimentos, que o distanciamento familiar ocorre frequentemente por diversos motivos, como constrangimento familiar ou ainda por iniciativa da própria mulher, motivada por sua prisão. Outro fator determinante refere-se à distância de sua morada, uma vez que a maioria provém do interior do estado de Alagoas, o que dificulta a visita da família e, por consequência, dos filhos.

A Penitenciária Santa Luzia dispõe ao menos de berçário e dormitórios para as gestantes e mães com filhos de até 6 meses, separados do espaço destinado às demais mulheres. Isso garante que as mães estejam junto aos seus filhos promovendo o desenvolvimento do vínculo entre o binômio. Um dos pressupostos básicos da Teoria do Apego é de que as primeiras relações de apego, estabelecidas na infância, afetam o estilo de apego do indivíduo ao longo de sua vida⁽¹⁷⁾. Logo, segundo Bowlby, a perda do contato materno no início da infância poderia provocar prejuízos na personalidade do ser humano. Para o autor, a interação mãe-bebê é decisiva na constituição da personalidade do indivíduo⁽¹⁸⁾.

Percebeu-se que o significado da maternidade se associa a sentimentos positivos que amenizam o sofrimento decorrente do encarceramento. Mostra-se também como um “presente divino” apesar de a vivência da maternidade na prisão ser taciturna, cheia de limitações e frustrações individuais e coletivas. Entretanto, essa vivência é amenizada pela esperança de liberdade, principalmente depois do Habeas Corpus 143641, concedido pelo STF no ano de 2018⁽¹⁷⁾.

O distanciamento de mães e filhos devido ao cárcere traz prejuízos para o binômio. E isso ocorre tanto pela perda do vínculo com a sua “figura de apego”, acarretando na criança repercussões futuras que poderão impactar toda sua vida; quanto, para a mãe, pelo processo de separação de seu filho, caracterizando a maternidade como um processo doloroso e gerando sentimentos de perda e de impotência⁽¹⁹⁾. Nesses termos, alguns autores atribuem a saúde mental do indivíduo à qualidade da interação inicial do binômio mãe-filho, e assinalam que a ameaça de perda da figura de apego desperta na criança um sentimento intenso de ansiedade⁽¹⁸⁾.

Além dos sentimentos de insegurança e de sofrimento a que estão submetidas as mães encarceradas, alguns fatores contribuem para que sua situação seja agravada. A incerteza sobre o reflexo do ambiente de reclusão na vida do filho é um exemplo desses fatores, sobretudo por estarem inseridas em um ambiente permeado por violência, marginalidade, uso abusivo de drogas e, por vezes, prostituição, como aquele usualmente encontrados nos estabelecimentos prisionais⁽¹⁴⁾.

Nesse sentido, Bowlby (2009) enfatiza que o fator ambiental influencia de forma determinante o desenvolvimento da personalidade da criança, assim como o rompimento deste laço afetivo causa grandes prejuízos emocionais⁽²¹⁾. Mudanças prejudiciais no meio ambiente durante a fase fetal podem provocar perturbações no crescimento e desenvolvimento exatamente iguais às que antigamente eram atribuídas à hereditariedade⁽¹⁸⁾.

Mesmo em condições adversas, a maternidade pode proporcionar um novo sentido de vida para as mulheres que são mães, à medida que elas percebem nos filhos um meio de suprirem suas próprias necessidades. Para mulheres presas, essas necessidades são diversas, mas destaca-se a necessidade de afeto e manutenção de vínculo familiar, sendo a presença dos filhos fator que promove, em algumas situações, a manutenção do elo com os demais parentes⁽¹⁴⁾.

Bowlby parte do axioma de que os seres humanos apresentam uma inclinação inata para construir e manter vínculos. O autor considerou o apego como um mecanismo básico dos seres humanos – ou seja, é um comportamento biologicamente programado, como os mecanismos de alimentação e sexualidade, e é considerado um sistema de controle homeostático, que funciona dentro de um contexto de outros sistemas de controle comportamentais, essencial para a sobrevivência humana⁽¹⁷⁾.

De acordo com a Teoria do Apego, mediante o vínculo estabelecido entre mãe e filho, a resposta do sistema nervoso central ao comportamento humano possibilita ao organismo o controle fisiológico, manutenção da temperatura, da pressão sanguínea corporal e do equilíbrio do organismo, favorecendo a homeostase⁽²⁰⁾.

Ao ingressar no segundo ano de vida, período em que o bebê começa a andar, o comportamento de apego fica evidente, pois, ao notar a ausência da mãe ou diante de algo que a assusta, a criança apresentará manifestações de busca por meio de som, visão, contato físico. Até o terceiro ano de vida, os sistemas de apego serão facilmente ativados⁽²⁰⁾.

As mães privadas de liberdade continuam sendo mães, no entanto, o exercício da maternidade é lesado uma vez que essas mulheres estão submetidas a uma série de dispositivos jurídico-penais que restringem significativamente seu contato com o mundo exterior e com os filhos. Assim, pressupõe-se que a maternidade no encarceramento ganhe contornos distintos daquela vivenciada por mulheres que convivem na sociedade⁽¹⁴⁾.

Algumas práticas como oficinas relacionadas à temática materno-infantil, acompanhamento psicológico e atividades ao ar livre são alternativas no enfrentamento dessa situação. No entanto, muitas unidades prisionais não dispõem de programas voltados à prática de atividades físicas, laborais e recreativas, o que seria fundamental para a preservação da saúde mental e física das mulheres⁽²²⁾. Diante desta realidade, tornam-se necessárias atividades que visem reduzir os danos

causados pela separação entre mães e filhos, visto que existem direitos instituídos em relação à assistência geral no sistema prisional.

A PNAME tem como diretriz e meta a humanização das condições para o cumprimento da pena, visando a garantia dos direitos a saúde, educação, alimentação, trabalho, segurança, proteção à maternidade e à infância, lazer, esportes, assistência jurídica, atendimento psicossocial e demais direitos humanos. O acesso à saúde encontra ressonância na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher e nas Políticas de Atenção à Saúde da Criança, observados os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)⁽⁴⁾.

Contudo, a realidade nos sistemas prisionais femininos evidencia a perpetuação do estado de segregação da mulher na sociedade, reproduzindo a violência e os estigmas na dinâmica social em que a mulher está inserida de forma similar à realidade extramuros. Desse modo, os desafios intrínsecos ao vínculo mãe-bebê no ambiente prisional apontam as fragilidades na implementação da PNAME e na viabilização de instrumentos que possibilitem a manutenção do vínculo maternal e a ressocialização da mulher apenada.

CONCLUSÃO

A percepção que as mães privadas de liberdade têm sobre a vivência de sua maternidade na prisão é que esta é permeada de fragilidades que dificultam a manutenção do vínculo maternal no cárcere. A falta de estrutura adequada no presídio acentua a quebra deste vínculo, pois não há espaços preparados para a convivência, agravando a separação do binômio.

É comum que essas mulheres atentem para as possíveis implicações do ambiente prisional sobre a formação da personalidade de seus filhos e, muitas vezes, optem por protegê-los da vivência do encarceramento junto a elas; deste modo, essas mulheres preferem abrir mão da convivência com seus filhos, interrompendo os cuidados maternos precocemente.

Nota-se ainda que, em meio a sentimentos de insegurança quanto à maternidade, há uma reflexão comum entre as mães apenadas, que é sobre os atos que culminaram em sua prisão. Tal reflexão pode influenciar mudanças sociais, se houver políticas públicas efetivas para a manutenção dos direitos e medidas de ressocialização eficientes.

Através do presente estudo, é possível dar visibilidade ao cenário atual que mães encarceradas vivenciam dentro do sistema. Como contribuições para a área da saúde, essa pesquisa evidencia que é premente a implementação de estratégias que visam a qualificação dos profissionais de enfermagem e da equipe multiprofissional envolvidos no cuidado desse público e que possam influenciar positivamente na assistência à mulher no ambiente prisional, tornando possível a concretização do direito à saúde, garantido a todas as pessoas pela Constituição Federal, independentemente de reclusão.

As limitações deste trabalho estão relacionadas ao fato de que, tratando-se de um ambiente prisional, as mulheres encarceradas, para participarem do estudo, precisaram de escoltas dos agentes penitenciários e, por não haver efetivo suficiente de agentes, algumas entrevistas foram canceladas, limitando o quantitativo de participantes do estudo e, portanto, seus achados.

REFERÊNCIAS

1. Brasil. Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de Informações penitenciárias [Internet]. Brasília; 2021. [citado em 29 jul 2022]. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen>.
2. Uziel AP, Scisleski ACC, Barros JPP, Bicalho PPG. Sistema Prisional e Segurança Pública: Inquietações e Contribuições da Psicologia. *Psicol. ciênc. prof.* [Internet]. 2018 [citado em 9 jun 2020]; 38(spe2):3-9. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/Yx3kRCQY4GXYF8GsnhT7nYn/?format=pdf&lang=pt>.
3. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso: Método Canguru. [Internet]. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. [citado em 9 jun 2020]. 204 p. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada_recem_nascido_canguru.pdf.
4. Brasil. Ministério da Justiça. Gabinete do Ministro. Portaria Interministerial nº 210, de 16 de janeiro de 2014. Institui a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, e dá outras providências [Internet]. 2014 [citado em 9 jun 2020]. Disponível em: <https://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2018/01/documento-portaria-interm-mj-mspm-210-160114.pdf>.
5. Sousa LMP, Matos INB, Paiva TRL, Gomes SM, Freitas CHSM. Regime da escassez: a alimentação no sistema penitenciário feminino. *Ciência & Saúde Coletiva*, 2020;25(5):1667-1676. DOI: [10.1590/1413-81232020255.34612019](https://doi.org/10.1590/1413-81232020255.34612019).
6. Brasil. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 11.942, de 28 de maio de 2009. Assegura às mães presas e aos recém-nascidos condições mínimas de assistência [Internet]. 2009 [citado em 9 jun 2020]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/lei/l11942.htm.
7. Silva PBA, Barbosa ML, Oliveira LV, Costa GMC. Nursing care provided to persons deprived of liberty in the hospital environment. *Rev. Bras. Enferm.* 2020;73(3):e20170809. DOI: [10.1590/0034-7167-2017-0809](https://doi.org/10.1590/0034-7167-2017-0809).
8. Félix RS, de França DJR, Nunes JT, Cunha ICB, Davim RMB, Pereira JB. O enfermeiro na atenção pré-natal às mulheres em sistema carcerário. *Rev. enferm. UFPE on line* [Internet]. 2017 [citado em 9 jun 2020];11(10):3936-47. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaenfermagem/article/view/15187/24357>.
9. Oliveira KRVO, Santos AAP, Silva JMO, Sanches METL, Albuquerque JM, Moraes MM. Health behaviors in sexual experiences of women in prison. *Rev. Bras. Enferm.* 2019;72(Suppl 3):88-95. DOI: [10.1590/0034-7167-2018-0092](https://doi.org/10.1590/0034-7167-2018-0092).
10. Diuana V, Ventura M, Simas L, Larouze B, Correa M. Direitos reprodutivos das mulheres no sistema penitenciário: tensões e desafios na transformação da realidade. *Ciênc. Saúde Colet.* 2016;21(7):2041-50. DOI: [10.1590/1413-81232015217.21632015](https://doi.org/10.1590/1413-81232015217.21632015).
11. Gomes AA. A teoria do apego no contexto da produção científica contemporânea [Dissertação de Mestrado na Internet]. Bauru: Universidade Estadual Paulista; 2011. [citado em 9 jun 2020]. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/97442>

12. Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social de Alagoas. Apresentação da Política Estadual de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional [Internet]. 2022 [citado em 9 jun 2020]. Disponível em: <http://www.seris.al.gov.br/unidades-do-sistema-prisional-alagoano/maceio/presidio-feminino-santa-luzia>.
13. Bardin L. Análise de conteúdo. Lisboa: Edições 70; 2010.
14. Oliveira L. O significado e a vivência da maternidade para presidiárias [Dissertação de Mestrado na Internet]. Campina Grande: Universidade Estadual da Paraíba; 2013. [citado em 9 jun 2020]. Disponível em: <http://tede.bc.uepb.edu.br/jspui/handle/tede/2343>
15. Chodorow N. Psicanálise da maternidade: uma crítica a Freud a partir da mulher. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1990.
16. Brasil. Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de Informações penitenciárias [Internet]. 2018 [citado em 9 jun 2020]. Disponível em: https://conectas.org/wp-content/uploads/2018/05/infopenmulheres_arte_07-03-18-1.pdf.
17. Dalbem JX, Dell'Aglio DD. Teoria do apego: bases conceituais e desenvolvimento dos modelos internos de funcionamento. Arq. bras. psicol. [Internet]. 2005 [citado em 9 jun 2020];57(1):12-24. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672005000100003&lng=pt.
18. Bowlby J. Cuidados Maternos e saúde mental. São Paulo: Summus; 2006.
19. Soares IR, Cenci CMB, Oliveira LRFO, Mães no cárcere: percepção de vínculo com os filhos. Estudos & Pesquisas em Psicologia. [Internet] 2016 [citado em 31 mai 2023];16(1):1-8. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revispsi/article/view/24755/17784>.
20. Sanches VMC. Luto materno e o vínculo com o filho substituto. São Paulo. [Dissertação de Mestrado na Internet]. São Paulo: Universidade Católica de São Paulo; 2012. [citado em 9 jun 2020]. Disponível em: <https://repositorio.pucsp.br/jspui/handle/handle/15133>.
21. Bowlby J. Apego e Perda: Apego: a natureza do vínculo. São Paulo: Martins Fontes; 2009.
22. Militão L, Kruno RB. Vivendo a gestação dentro de um Sistema Prisional. Rev. Fac. Farm. St. Maria. 2014;40(1):75-84. DOI: <https://doi.org/10.5902/223658349180>.

Editores responsáveis:

Patrícia Pinto Braga | Editora Chefe

Angélica Mônica Andrade | Editora Científica

NOTA: Este trabalho faz parte de Monografia de Final de Curso de Graduação em Enfermagem.

Agência de fomento: PIBIC.

Recebido em: 07/08/2022

Aprovado em: 12/06/2023

Como citar este artigo:

Lima HN, Oliveira KCPN, Alves CAO, Lira LBS, Costa LMC, Rozendo CA. Mães em cárcere: percepções sobre a vivência da maternidade em privação de liberdade. Revista de Enfermagem do Centro-Oeste Mineiro. 2023;13:e4802. [Access ____]; Available in: _____. DOI: <http://doi.org/10.19175/recom.v13i0.4802>.